

05 de junho de 2019  
Ano XII - Nº 674 - R\$ 0,50

#### CNH só será emitida ou renovada após consulta ao banco de dados de identificação civil

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio (Detran-RJ) deverá consultar o banco de dados de identificação civil e criminal antes de emitir ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pág 02

#### Festival do Aipim terá 40 pratos na 3ª edição em Casimiro de Abreu

Dezoito agricultores familiares vão produzir mais de 40 pratos a base de aipim para o festival gastronômico que terá a 3ª edição em junho em Casimiro de Abreu, no interior do Rio.

Pág 02

#### Cabo Frio está no grupo de cidades prioritárias do programa Investe Turismo

Cabo Frio está no grupo das 158 cidades brasileiras, divididas em 30 rotas turísticas prioritárias, que será o primeiro contemplado pelo programa Investe Turismo. A iniciativa do Ministério do Turismo, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)...

Pág 36

#### Fiscalização desmonta acampamento irregular na Lagoa de Imboassica

Durante fiscalização rotineira de combate à pesca predatória no entorno da Lagoa de Imboassica, funcionários da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Guarda Ambiental...

Pág 36

### Mergulhadores farão mutirão de limpeza no mar e praias em Arraial do Cabo

Foto: Laila Hallack/Inter TV



Um mutirão de limpeza no mar e praias da Resex Marinha de Arraial do Cabo será realizado entre terça-feira (11) e domingo (16) por um grupo de mergulhadores e pelo ICMBio. A ação vai ser em celebração à Semana do Meio Ambiente.

Mergulhadores profissionais, que tenham certificado, poderão participar da ação de mergulho. O mutirão também terá equipes limpando as areias das praias.

Pág 02

### Projeto de reforma do Mercado Municipal Sebastião Lan está em fase orçamentária

Divulgação: cabofrio.rj.gov.br



O projeto de reforma do Mercado Sebastião Lan está pronto e, atualmente, está na Coordenadoria de Convênios para fase orçamentária. A previsão é que a obra seja iniciada no segundo semestre deste ano. A verba é fruto de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 2.051.000,00 e será destinada pelo Governo do Estado do Rio à Central de Abastecimento do Rio de Janeiro (Ceasa), que fará o repasse à Prefeitura de Cabo Frio. O mercado vai continuar sob a gestão do governo municipal.

Pág 02

### Escola de Artes terá I Encontro Interno de Cenas Curtas

Foto: Divulgação



Fortalecer a integração entre alunos e professores através de incentivos técnicos relativos à atividade teatral é a principal motivação que impulsionou a Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) a realizar o I Encontro Interno de Cenas Curtas, no Teatro Municipal de Macaé, dias 9 e 10 de julho, das 18h às 21h30. O evento irá reunir todas as turmas dos cursos de teatro (técnico, básico e livre), estimando um total de 260 alunos, aproximadamente. As inscrições vão até 14 de junho - ou até ser atingido o número de 24 inscrições válidas.

Pág 36



## CNH só será emitida ou renovada após consulta ao banco de dados de identificação civil

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio (Detran-RJ) deverá consultar o banco de dados de identificação civil e criminal antes de emitir ou renovar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH). A determinação é do projeto de lei 303/15, de autoria das deputadas Martha Rocha (PDT) e Lucinha (PSDB), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, semana passada. O texto segue para o governador Wilson Witzel que tem 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto. O texto determina

ainda que o Detran deverá acionar, de imediato, qualquer órgão de segurança pública competente quando recair sobre o indivíduo anotação de pendência jurídico-criminal. “O objetivo é impedir que criminosos possam exercer o direito de dirigir, quando recair sobre si ordem de prisão de qualquer natureza. Para tanto, é necessário que o órgão de trânsito estadual, antes de emitir ou renovar a CNH, consulte o banco de dados de identificação, base onde está registrada toda pendência jurídico-criminal do indivíduo”, justificaram as parlamentares.

[alerj.rj.gov.br](http://alerj.rj.gov.br)

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Mergulhadores farão mutirão de limpeza no mar e praias em Arraial do Cabo

Um mutirão de limpeza no mar e praias da Resex Marinha de Arraial do Cabo será realizado entre terça-feira (11) e domingo (16) por um grupo de mergulhadores e pelo ICMBio. A ação vai ser em celebração à Semana do Meio Ambiente.

Mergulhadores profissionais, que tenham certificado, poderão participar da ação de mergulho. O mutirão também terá equipes limpando as areias das praias.

De terça a domingo serão feitas saídas de barco para o mergulho e, no sábado e domingo, as saídas serão pela praia. Para o mutirão, não será cobrado o valor de mergulho.

De acordo com Marco

Correia, organizador do evento, a ideia é que o evento passe a ser anual mas, uma outra ação também está sendo planejada ainda para o segundo semestre deste ano.

“Onde tem mergulhador não tem lixo. Normalmente os mergulhadores já limpam o lixo. Então vamos mergulhar em pontos de mergulho que não podemos mergulhar por questão da pesca, no cais e dos dois lados da Prainha”, explicou Marco Correia.

Marco disse que mergulhadores encontraram lixo em áreas de pesca durante mergulhos no período após o derramamento de óleo no mar.

“Limpar nosso ambiente

de trabalho. A vida marinha precisa muito disso. É muito ruim ver uma tartaruga com um saco plástico na boca, quando a gente vê, a gente tira”, disse o mergulhador.

Ele explicou que o roteiro de quais locais serão limpos primeiro ainda não está definido, mas disse que no sábado e domingo os participantes vão mergulhar na Prainha.

O mutirão é organizado pela PL Divers e pelo Instituto Chico Mendes (ICMBio).

Os interessados em participar do mutirão devem entrar em contato com o organizador e agendar o dia pelo WhatsApp (21) 99211-0620.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)

## Projeto de reforma do Mercado Municipal Sebastião Lan está em fase orçamentária

O projeto de reforma do Mercado Sebastião Lan está pronto e, atualmente, está na Coordenadoria de Convênios para fase orçamentária. A previsão é que a obra seja iniciada no segundo semestre deste ano. A verba é fruto de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 2.051.000,00 e será destinada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro à Central de Abastecimento do Rio de Janeiro (Ceasa), que fará o repasse à Prefeitura de Cabo Frio. O mer-

cado vai continuar sob a gestão do governo municipal.

A planta foi executada pela equipe da Coordenadoria de Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade, e foi pensada para que todos os feirantes fiquem abrigados do sol e da chuva. O galpão será ampliado, os arcos reformados e a arquitetura da fachada mantida. O projeto ainda prevê um estacionamento com vagas para clientes, inclusive pessoas com deficiência e idosos.

Também está sendo estudada uma área para carga e descarga de materiais.

Pela falta de investimentos em manutenção nas gestões passadas, o pavilhão precisou ser interditado em outubro de 2018 para segurança do público e dos próprios feirantes que, desde então, trabalham no pátio externo do mercado. A previsão é que a obra seja concluída no primeiro semestre de 2020.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Festival do Aipim terá 40 pratos na 3ª edição em Casimiro de Abreu

Dezoito agricultores familiares vão produzir mais de 40 pratos a base de aipim para o festival gastronômico que terá a 3ª edição em junho em Casimiro de Abreu. O Festival do Aipim será entre os dias 7 e 9.

Nesta edição, o festival terá mais um dia.

“O evento já faz parte do

calendário turístico da cidade e fomenta toda uma cadeia econômica,” disse o prefeito do município, Paulo Dames.

Além da programação gastronômica, o evento contará com feira de artesanato, atrações culturais, cervejas artesanais e shows regionais.

[g1.globo.com](http://g1.globo.com)

Foto: Divulgação/Prefeitura de Casimiro de Abreu



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de peças de tratores**, para

a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 180/232 e na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 345/346 do processo administrativo n.º 38.389/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das

sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de peças de tratores, para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 (doze) meses”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 38.389/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | ESPECIFICAÇÃO  | UNID  | QTD | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | TOTAL        |
|-------|--|-------|-----|-----------|----------------|--------------|
|       | <b>Aquisição de peças de tratores, através da modalidade de Registro de Preços, para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, pelo período de 12 meses.</b> |       |     |           |                |              |
| 1     | Filtro lubrificante, para trator MF 265;   | Unid. | 4   | PERKINS   | R\$ 47,00      | R\$ 188,00   |
| 2     | Cabeçote do conjunto do motor, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | PERKINS   | R\$ 254,00     | R\$ 508,00   |
| 3     | Hélice do ventilador 6 pás, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | PERKINS   | R\$ 166,66     | R\$ 333,32   |
| 4     | Coletor de aço do sistema, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | PERKINS   | R\$ 306,66     | R\$ 613,32   |
| 5     | Filtro de combustível do motor, para trator MF 265;  | Unid. | 4   | GNR       | R\$ 37,33      | R\$ 149,32   |
| 6     | Bomba alimentadora em aço, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | BROSOL    | R\$ 239,00     | R\$ 478,00   |
| 7     | Jogo de junta superior do motor, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | SABO      | R\$ 314,00     | R\$ 628,00   |
| 8     | Pré filtro de ar, para trator MF 265;  | Unid. | 4   | PURIAR    | R\$ 121,66     | R\$ 486,64   |
| 9     | Filtro de ar seco do sistema hidráulico, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | GNR       | R\$ 988,00     | R\$ 1.976,00 |
| 10    | Mangueira de borracha, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | MAXION    | R\$ 83,33      | R\$ 166,66   |
| 11    | Silencioso de aço do motor, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | TRATORRES | R\$ 153,33     | R\$ 306,66   |
| 12    | Radiador completo 03 canaletas, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | MODINE    | R\$ 3.491,66   | R\$ 6.983,32 |
| 13    | Mangueira superior de borracha, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | JAMAICA   | R\$ 42,33      | R\$ 84,66    |
| 14    | Mangueira de água em borracha, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | PERKINS   | R\$ 32,33      | R\$ 64,66    |
| 15    | Tampa de aço do radiador, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | UNIVERSAL | R\$ 15,66      | R\$ 31,32    |
| 16    | Tanque de combustível galvanizado, para trator MF 265;   | Unid. | 2   | TEKNOVAL  | R\$ 960,00     | R\$ 1.920,00 |
| 17    | Tampa do tanque de combustível, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | MIW       | R\$ 55,00      | R\$ 110,00   |
| 18    | Platô do conjunto da embreagem, para trator MF 265;  | Und.  | 2   | PARALELO  | R\$ 2.303,66   | R\$ 4.607,32 |
| 19    | Disco de embreagem, para trator MF 265;  | Unid. | 2   | PARALELO  | R\$ 324,66     | R\$ 649,32   |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |  |       |    |                  |              |              |
|----|--|-------|----|------------------|--------------|--------------|
| 20 | Retentor de borracha da tampa, para trator MF 265;       | Unid. | 2  | SABÓ             | R\$ 55,66    | R\$ 111,32   |
| 21 | Tampa da redução final, para trator MF 265;              | Unid. | 2  | UNIVERSAL        | R\$ 701,66   | R\$ 1.403,32 |
| 22 | Comando do freio do eixo traseiro, para trator MF 265;   | Unid. | 2  | GNR              | R\$ 495,00   | R\$ 990,00   |
| 23 | Disco sintetizado do conjunto, para trator MF 265;       | Unid. | 10 | UNITEC           | R\$ 62,00    | R\$ 620,00   |
| 24 | Disco de freio úmido, para trator MF 265;                | Unid. | 10 | MASSEY FERGUSSON | R\$ 47,66    | R\$ 476,60   |
| 25 | Barra tração curva temperada, para trator MF 265;        | Unid. | 2  | TUZZI            | R\$ 411,66   | R\$ 823,32   |
| 26 | Braço com garfo para trator, para trator MF 265;         | Unid. | 2  | LM               | R\$ 364,33   | R\$ 728,66   |
| 27 | Braço nivelador completo, para trator MF 265;            | Unid. | 2  | FLEMING          | R\$ 483,33   | R\$ 966,66   |
| 28 | Braço 3 pontos, para trator MF 265;                      | Unid. | 2  | PROFER           | R\$ 528,33   | R\$ 1.056,66 |
| 29 | Reparo braço hidráulico, para trator MF 265;             | Unid. | 4  | GNR              | R\$ 161,33   | R\$ 645,32   |
| 30 | Cilindro hidráulico em aço, para trator MF 265;          | Unid. | 2  | SOMAHX           | R\$ 961,00   | R\$ 1.922,00 |
| 31 | Bomba hidráulica, para trator MF 265;                    | Unid. | 2  | SOMAHX           | R\$ 1.123,33 | R\$ 2.246,66 |
| 32 | Bucha de agulhas em aço do eixo, para trator MF 265;     | Unid. | 2  | NSK              | R\$ 173,00   | R\$ 346,00   |
| 33 | Eixo dianteiro em aço z17, para trator MF 265;           | Unid. | 2  | CAMBUCCI         | R\$ 945,00   | R\$ 1.890,00 |
| 34 | Anel elástico do eixo dianteiro, para trator MF 265;     | Unid. | 4  | GNR              | R\$ 15,00    | R\$ 60,00    |
| 35 | Retentor /apl345/350, para trator MF 265;                | Unid. | 2  | ZF               | R\$ 59,33    | R\$ 118,66   |
| 36 | Arruela da caixa do acionamento, para trator MF 265;     | Unid. | 4  | MACFER           | R\$ 13,33    | R\$ 53,32    |
| 37 | Anel vedador cx acion. E. Diant., para trator MF 265;    | Unid. | 2  | FORD             | R\$ 168,66   | R\$ 337,32   |
| 38 | Anel de vedação em borracha, para trator MF 265;         | Unid. | 4  | JAHU             | R\$ 15,00    | R\$ 60,00    |
| 39 | Luva de aço do acoplamento do, para trator MF 265;       | Unid. | 2  | GNR              | R\$ 155,33   | R\$ 310,66   |
| 40 | Bucha da caixa de acionamento, para trator MF 265;       | Unid. | 2  | MASSEY FERGUAON  | R\$ 191,00   | R\$ 382,00   |
| 41 | Cubo da roda da tração dianteira, para trator TL 85;     | Unid. | 2  | APC              | R\$ 1.725,00 | R\$ 3.450,00 |
| 42 | Pivô articulação eixo dianteiro, para trator TL 85;      | Unid. | 2  | CAPEMI           | R\$ 288,00   | R\$ 576,00   |
| 43 | Porca trava em aço do cubo dianteiro, para trator TL 85; | Unid. | 2  | EMBLEMEX         | R\$ 176,33   | R\$ 352,66   |
| 44 | Eixo de ligação apl-335/340, para trator TL 85;          | Unid. | 2  | TRATOR PARTS     | R\$ 385,66   | R\$ 771,32   |
| 45 | Rolamento da coroa e pinhão, para trator TL 85;          | Unid. | 4  | LUK              | R\$ 291,33   | R\$ 1.165,32 |
| 46 | Porta planetária do eixo diante, para trator TL 85;      | Unid. | 2  | ZF               | R\$ 1.730,00 | R\$ 3.460,00 |
| 47 | Coroa dentada da redução fina, para trator TL 85;        | Unid. | 2  | EURORICAMBI      | R\$ 988,00   | R\$ 1.976,00 |
| 48 | Anel de plástico raspador do, para trator TL 85;         | Unid. | 4  | APC              | R\$ 20,66    | R\$ 82,64    |
| 49 | Bucha de aço da caixa de acionamento, para trator TL 85; | Unid. | 4  | CNH              | R\$ 227,66   | R\$ 910,64   |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |       |   |               |              |              |
|----|---|-------|---|---------------|--------------|--------------|
| 50 | Rolamento cônico de carga, para trator TL 85;             | Unid. | 2 | INA           | R\$ 332,66   | R\$ 665,32   |
| 51 | Elemento externo do filtro, para trator TL 85;            | Unid. | 4 | TECFIL        | R\$ 104,66   | R\$ 418,64   |
| 52 | Elemento interno do filtro mf2, para trator TL 85;        | Unid. | 4 | DELPHI        | R\$ 51,00    | R\$ 204,00   |
| 53 | Elemento filtrante do filtro, para trator TL 85;          | Unid. | 4 | DELPHI        | R\$ 21,66    | R\$ 86,64    |
| 54 | Platô embreagem vt 85/6/88/68, para trator TL 85;         | Unid. | 2 | KASHIMA       | R\$ 3.802,66 | R\$ 7.605,32 |
| 55 | Elemento filtro sucção, para trator TL 85;                | Unid. | 2 | FRAM          | R\$ 125,66   | R\$ 251,32   |
| 56 | Jogo de reparo do cilindro auxiliar, para trator TL 85;   | Unid. | 2 | VALMET        | R\$ 67,33    | R\$ 134,66   |
| 57 | Braço nivelador do hidr 880a9, para trator TL 85;         | Unid. | 2 | FLEMING       | R\$ 991,33   | R\$ 1.982,66 |
| 58 | Platô embreagem dupla, para trator Yanmar;                | Unid. | 2 | LUK           | R\$ 4.460,33 | R\$ 8.920,66 |
| 59 | Disco externo da embreagem dup, para trator Yanmar;       | Unid. | 2 | EMBRENOVA     | R\$ 386,00   | R\$ 772,00   |
| 60 | Mancal do conjunto da embreagem, para trator Yanmar;      | Unid. | 2 | AGPARTS       | R\$ 484,33   | R\$ 968,66   |
| 61 | Bucha guia embreagem dplavt, para trator Yanmar;          | Unid. | 2 | IMP           | R\$ 330,33   | R\$ 660,66   |
| 62 | Eixo interno 1830mm embreagem, para trator Yanmar;        | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 1.618,00 | R\$ 3.236,00 |
| 63 | Eixo externo do conjunto, para trator Yanmar;             | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 845,66   | R\$ 1.691,32 |
| 64 | Rolamento esfera vt, para trator Yanmar;                  | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 41,00    | R\$ 82,00    |
| 65 | Braço de aço 3 pontos do sistema, para trator Yanmar;     | Unid. | 2 | PROFER        | R\$ 688,00   | R\$ 1.376,00 |
| 66 | Barra direita direção curva, para trator Yanmar;          | Unid. | 2 | DIMAQ         | R\$ 475,33   | R\$ 950,66   |
| 67 | Cilindro mestre de freio, para trator Yanmar;             | Unid. | 2 | SOMAHX        | R\$ 263,66   | R\$ 527,32   |
| 68 | Banco preto com apoio, para trator Yanmar;                | Unid. | 1 | UNIVERSAL     | R\$ 1.936,66 | R\$ 1.936,66 |
| 69 | mangueira hidrostática, para trator Yanmar;               | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 31,33    | R\$ 62,66    |
| 70 | Braço do levante hidráulico, para trator Yanmar;          | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 1.233,33 | R\$ 2.466,66 |
| 71 | Eixo levante hidráulico vt880a, para trator Yanmar;       | Unid. | 1 | YANMAR        | R\$ 545,66   | R\$ 545,66   |
| 72 | Braço esquerdo do levante hidráulico, para trator Yanmar; | Unid. | 2 | JMX           | R\$ 1.208,00 | R\$ 2.416,00 |
| 73 | Rolamento, para trator Yanmar;                            | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 724,66   | R\$ 1.449,32 |
| 74 | Anel de encosto planetária vt, para trator Yanmar;        | Unid. | 4 | METAL LEVE    | R\$ 164,66   | R\$ 658,64   |
| 75 | Eixo principal cambio vt880a9, para trator Yanmar;        | Unid. | 1 | SABO          | R\$ 1.089,33 | R\$ 1.089,33 |
| 76 | Corpo sincronizador do conjunto, para trator Yanmar;      | Unid. | 1 | TRACTOR PARTS | R\$ 1.523,33 | R\$ 1.523,33 |
| 77 | Anel sincronizador da caixa, para trator Yanmar;          | Unid. | 2 | AGRALE        | R\$ 83,33    | R\$ 166,66   |
| 78 | Rolamento de agulha eixo embreagem, para trator Yanmar;   | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 50,00    | R\$ 100,00   |
| 79 | Rolamento de rolos cônicos, para trator Yanmar;           | Unid. | 2 | YANMAR        | R\$ 79,33    | R\$ 158,66   |
| 80 | Elemento filtrante do filtro, para trator Yanmar;         | Unid. | 4 | YANMAR        | R\$ 94,66    | R\$ 378,64   |
| 81 | Elemento filtro externo de ar, para trator Yanmar;        | Unid. | 4 | YANMAR        | R\$ 115,66   | R\$ 462,64   |





# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                    |   |       |   |        |            |                     |
|--------------------|---|-------|---|--------|------------|---------------------|
| 82                 | Indicador de restrição de cont, para trator Yanmar; | Unid. | 2 | YANMAR | R\$ 214,66 | R\$ 429,32          |
| 83                 | Mangueira superior do radiador, para trator Yanmar; | Unid. | 2 | FORD   | R\$ 55,00  | R\$ 110,00          |
| 84                 | Bomba manual em aço do sistema, para trator Yanmar; | Unid. | 2 | YANMAR | R\$ 125,33 | R\$ 250,66          |
| 85                 | Filtro lubrificante blindado, para trator Yanmar;   | Unid. | 4 | WEGA   | R\$ 221,66 | R\$ 886,64          |
| 86                 | Bomba de óleo motor vt1, para trator Yanmar;        | Unid. | 2 | DIMAQ  | R\$ 594,66 | R\$ 1.189,32        |
| 87                 | Válvula termostática em aço, para trator Yanmar.    | Unid. | 2 | VOLVO  | R\$ 122,33 | R\$ 244,66          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |   |        |            | <b>R\$95.636,88</b> |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|  |                        |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): JETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME |                        |
| CNPJ N°:09.466.219/0001-55   | Telefone: 22 2665-8295 |
| Endereço: Rua Coronel Francisco Alves, 72, sala 210, Centro.             |                        |
| Cidade: Araruama   | UF: RJ                 |
| CEP: 28.970-000  |                        |
| Endereço Eletrônico: jetta.comserv@gmail.com                             |                        |
| Representante: WANDERSON CLAITON BRAGA DE OLIVEIRA                       |                        |
| RG nº211621990/Órgão Expedidor DETRAN/RJ                                 | CPF:115.473.337-82     |

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 033/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, tudo de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até cinco (5) dias, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Superintendência de Agricultura, situado à Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediata

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

mente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 033/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 38.389/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LIVIA BELLO**

**Prefeita**

**JETTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

**Wanderson Claiton Braga de Oliveira**

**Empresa**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

**futura e eventual a “Aquisição de material de escritório e papelaria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Itens           | Especificação  | Unid. | Qtd.   | Marca    | Preço Unitário | Valor Total    |
|-----------------|--|-------|--------|----------|----------------|----------------|
|                 | Aquisição de material de escritório e papeleria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses. .   |       |        |          |                |                |
| 7               | caderno brochura 1/4, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 140 x 210 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC   | unid  | 20.000 | KAJOMA   | R\$ 3,60       | R\$ 72.000,00  |
| 132             | pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor vermelho, em embalagem com 12 unidades  | unid  | 600    | MAXPRINT | R\$ 32,50      | R\$ 19.500,00  |
| 133             | pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor preto, em embalagem com 12 unidades   | unid  | 600    | MAXPRINT | R\$ 32,50      | R\$ 19.500,00  |
| 134             | pincel marcador atômico permanente, não recarregável, ponta de feltro chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, na cor azul, em embalagem com 12 unidades  | unid  | 600    | MAXPRINT | R\$ 32,50      | R\$ 19.500,00  |
| 154             | tinta tempera guache 250 ml, com cheiro característico, atóxica, e antialérgica, solúvel em água, quando aplicada sobre papel deverá trincar depois de seca, de primeira qualidade, em embalagem com identificação, composição do produto e dados do fabricante, com 6 cores diversas, para aplicação em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A., tampa econômica Flip Top, em conformidade com ASTM 4236. | caixa | 6.000  | BAMBINI  | R\$ 18,25      | R\$ 109.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ |  |       |        |          |                | R\$ 240.000,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|  |                        |
|--|------------------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |                        |
| CNPJ N°:01.985.264/0001-04   | Telefone: 22 2666-1319 |
| Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.   |                        |
| Cidade: Araruama   | UF: RJ CEP: 28970-000  |
| Endereço Eletrônico: andradesvp@hotmail.com  |                        |
| Representante: Thiago da Silva Marinho   |                        |
| RG nº 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ   | CPF: 125.828.097-30    |

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATA-

DA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Thiago da Silva Marinho**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

**futura e eventual a “Aquisição de material de escritório e papeleria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a “Aquisição de material de escritório e papeleria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | Especificação  | Unid.  | Qtd.   | Marca   | Preço Unitário | Valor Total    |
|-------|--|--------|--------|---------|----------------|----------------|
|       | Aquisição de material de escritório e papeleria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses. .                   |        |        |         |                |                |
| 62    | marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor preta, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança    | unid   | 12.000 | RADEX   | R\$ 2,63       | R\$ 31.560,00  |
| 63    | marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor azul, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança     | unid   | 12.000 | RADEX   | R\$ 2,63       | R\$ 31.560,00  |
| 64    | marcador para quadro branco, ponta redonda macia de acrílico, traço de 2-3 mm, na cor vermelha, com sistema de recarga através de refil e lacre de segurança | unid   | 12.000 | RADEX   | R\$ 2,63       | R\$ 31.560,00  |
| 135   | pintura a dedo, lavável, atóxica, com certificado do INMETRO, em embalagem com 6 potes de 30 ml cada   | caixa  | 2.500  | MARIPEL | R\$ 35,00      | R\$ 87.500,00  |
| 155   | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor preto, bobina com 100 m lineares                               | bobina | 20     | EURECA  | R\$ 987,40     | R\$ 19.748,00  |
| 156   | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor branco, bobina com 100 m lineares                              | bobina | 20     | EURECA  | R\$ 987,40     | R\$ 19.748,00  |
| 157   | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor vermelho, bobina com 100 m lineares                            | bobina | 20     | EURECA  | R\$ 987,40     | R\$ 19.748,00  |
|       | VALOR TOTAL R\$  |        |        |         |                | R\$ 241.424,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|   |           |                 |
|---|-----------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP |           |                 |
| CNPJ N.º: 01.287.776/0001-05                                | Telefone: |                 |
| Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro    |           |                 |
| Cidade: Araruama  | UF: RJ    | CEP: 28.970-000 |

Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com

Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA

RG n.º 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ

CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas

especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**FONT INFO PAPER LTDA EPP**  
**Jorge Luiz Mastra Fontoura**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

**futura e eventual a “Aquisição de material de escritório e papelaria** para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência e modelos no Anexo I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo representante da sociedade empresarial com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos

e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual a “Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência, bem como as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.810/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | Especificação  | Unid. | Qtd.   | Marca    | Preço Unitário | Valor Total    |
|-------|--|-------|--------|----------|----------------|----------------|
|       | Aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses. .   |       |        |          |                |                |
| 1     | almofada para carimbo com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, n.º 3   | unid  | 200    | CARBRINK | R\$ 4,10       | R\$ 820,00     |
| 2     | apagador para quadro branco composto por base plástica com feltro substituível, na medida aproximada de 15 x 6 x 4,8 cm  | unid  | 3.000  | KIT      | R\$ 4,40       | R\$ 13.200,00  |
| 3     | apontador plástico simples sem depósito, formato retangular, medida aproximada de 25 x 15 mm, embalagem com 12 unidades  | caixa | 1.000  | CIS      | R\$ 4,10       | R\$ 4.100,00   |
| 4     | bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 11,2 mm x 30cm (grosso)   | unid  | 1.000  | KIT      | R\$ 0,65       | R\$ 650,00     |
| 5     | bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 7,5 mm x 30cm (fino)  | unid  | 1.000  | KIT      | R\$ 0,40       | R\$ 400,00     |
| 6     | borracha branca escolar livre de PVC, com capa ergonômica de PET reciclado, medida aproximada de 42x22x11 cm, com laudo de utilização do PET, em embalagem c/ 40 unidades  | caixa | 2.000  | KIT      | R\$ 14,55      | R\$ 29.100,00  |
| 8     | caderno brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m², com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC | unid  | 20.000 | KAJOMA   | R\$ 6,40       | R\$ 128.000,00 |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |        |        |           |           |                |
|----|---|--------|--------|-----------|-----------|----------------|
| 9  | caderno universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capas plástica com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC  | unid   | 12.000 | KAJOMA    | R\$ 11,50 | R\$ 138.000,00 |
| 10 | caderno de desenho grande medindo aproximadamente 27 x 20 cm, com 96 folhas brancas, capa e contra-capas plástica com personalização cromia, espiral metálico, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC  | unid   | 2.000  | KAJOMA    | R\$ 5,30  | R\$ 10.600,00  |
| 11 | caixa para arquivo morto em polionda azul officio, medindo aproximadamente 240x360x130 mm   | unid   | 800    | POLIBRAS  | R\$ 4,20  | R\$ 3.360,00   |
| 12 | caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor azul, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/50 unidades   | caixa  | 500    | KIT       | R\$ 34,50 | R\$ 17.250,00  |
| 13 | caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades   | caixa  | 500    | KIT       | R\$ 34,50 | R\$ 17.250,00  |
| 14 | caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor vermelha, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades  | caixa  | 500    | KIT       | R\$ 34,50 | R\$ 17.250,00  |
| 15 | caneta hidrográfica grande, supercor, com tinta que não transpasse o papel, tampa ventilada que impeça o sufocamento, ponta que não acalca e não afunda, lavável que não manche a roupa, indicada para desenhar, pintar, traçar sobre papel, cartão, cartolina e similares, além de colorir slime, com etiqueta de identificação do aluno, em conformidade com ASTM 4236, em embalagem com 12 cores | caixa  | 10.000 | KIT       | R\$ 4,50  | R\$ 45.000,00  |
| 16 | capa plástica cristal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades  | pacote | 8      | PLASCONY  | R\$ 52,00 | R\$ 416,00     |
| 17 | capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades   | pacote | 8      | PLASCONY  | R\$ 52,00 | R\$ 416,00     |
| 18 | capa plástica cristal tamanho officio (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades   | pacote | 3      | PLASCONY  | R\$ 52,00 | R\$ 156,00     |
| 19 | capa plástica azul royal tamanho officio (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades  | pacote | 3      | PLASCONY  | R\$ 52,00 | R\$ 156,00     |
| 20 | papel carbono A4 com capacidade para 10 vias, com medida aproximada de 21 x 29,7 cm, em embalagem com 100 folhas  | caixa  | 100    | HARD COPY | R\$ 32,75 | R\$ 3.275,00   |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |        |       |            |            |               |
|----|---|--------|-------|------------|------------|---------------|
| 21 | cartolina colorida 140 g, medindo aproximadamente 50 x 66 cm, em cores variadas   | folha  | 3.000 | MULTIVERDE | R\$ 0,85   | R\$ 2.550,00  |
| 22 | clips galvanizado nº 2/0 em embalagem com 100 unidades  | caixa  | 1.000 | BACCHI     | R\$ 1,80   | R\$ 1.800,00  |
| 23 | clips galvanizado nº 6/0 em embalagem com 50 unidades   | caixa  | 400   | BRW        | R\$ 1,85   | R\$ 740,00    |
| 24 | cola branca escolar 90 g, lavável, em embalagem com 6 frascos   | pacote | 2.000 | KIT        | R\$ 18,80  | R\$ 37.600,00 |
| 25 | cola colorida 23g, atóxica, lavável, com bico aplicador, em embalagem com 6 cores   | kit    | 8.000 | KIT        | R\$ 6,00   | R\$ 48.000,00 |
| 26 | corretivo líquido escolar 18 ml, à base de água, em embalagem com 12 unidades   | caixa  | 300   | KIT        | R\$ 21,00  | R\$ 6.300,00  |
| 27 | papel contact transparente laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 25 m   | rolo   | 300   | PLASTIFIK  | R\$ 66,90  | R\$ 20.070,00 |
| 28 | papel contact laminado de PVC autoadesivo, na cor vermelha, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 10 m   | rolo   | 200   | PLASTIFIK  | R\$ 39,45  | R\$ 7.890,00  |
| 29 | papel contact laminado de PVC autoadesivo, na cor azul royal, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 10 m   | rolo   | 200   | PLASTIFIK  | R\$ 39,45  | R\$ 7.890,00  |
| 30 | papel contact laminado de PVC autoadesivo, na cor verde, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 10 m  | rolo   | 200   | PLASTIFIK  | R\$ 39,45  | R\$ 7.890,00  |
| 31 | papel contact laminado de PVC autoadesivo, na cor amarela, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 10 m  | rolo   | 200   | PLASTIFIK  | R\$ 39,45  | R\$ 7.890,00  |
| 32 | divisória para fichário 10 matérias, confeccionada em polipropileno, com janela, colorida, transparente, furação universal, tamanho A4, medindo aproximadamente 212 x 305 mm, embalagem com 10 unidades | pacote | 20    | KIT        | R\$ 14,30  | R\$ 286,00    |
| 33 | elástico 100% látex japonês, nº 18, na cor amarela, em embalagem com 500 g  | pacote | 200   | PREMIER    | R\$ 13,60  | R\$ 2.720,00  |
| 34 | envelope saco ½ ofício, kraft ouro 80 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm   | unid.  | 5.000 | SCRITY     | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |
| 35 | envelope saco kraft ouro 80 g, tamanho ofício 240 x 340 mm  | unid.  | 5.000 | SCRITY     | R\$ 0,25   | R\$ 1.250,00  |
| 36 | envelope saco branco, tamanho ½ ofício 90 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm, em embalagem com 500 unidades  | caixa  | 10    | SCRITY     | R\$ 136,30 | R\$ 1.363,00  |
| 37 | envelope saco branco, tamanho ofício 90 g, medindo aproximadamente 240x 340 mm, em embalagem com 100 unidades   | caixa  | 50    | SCRITY     | R\$ 38,80  | R\$ 1.940,00  |
| 38 | espiral plástico incolor transparente para encadernação para 25 folhas com aproximadamente 7 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades   | pacote | 4     | MARES      | R\$ 14,70  | R\$ 58,80     |





# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |  |        |       |          |           |               |
|----|--|--------|-------|----------|-----------|---------------|
| 39 | espiral plástico incolor transparente para encadernação para 50 folhas com aproximadamente 9 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades                    | pacote | 4     | MARES    | R\$ 18,00 | R\$ 72,00     |
| 40 | espiral plástico incolor transparente para encadernação para 100 folhas com aproximadamente 17 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades                  | pacote | 4     | MARES    | R\$ 43,00 | R\$ 172,00    |
| 41 | espiral plástico incolor transparente para encadernação para 100 folhas com aproximadamente 29 mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades                  | pacote | 4     | MARES    | R\$ 43,00 | R\$ 172,00    |
| 42 | etiqueta medindo aproximadamente 50,8x101,6 mm, com adesivo permanente, retangular, na cor branca, em embalagem com 100 folhas, contendo 10 etiquetas cada | caixa  | 20    | MAXPRINT | R\$ 15,00 | R\$ 300,00    |
| 43 | etiqueta autoadesiva com borda vermelha, medindo aproximadamente 2,5 x 4cm, com 250 peças  | rolo   | 100   | KIT      | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00  |
| 44 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor amarela, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                   | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 45 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor azul Royal, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 46 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                    | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 47 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor preta, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                     | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 48 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor verde, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                     | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 49 | fita adesiva em filme de polipropileno bio-orientado, coberta com adesivo acrílico, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m                  | rolo   | 800   | EUROCEL  | R\$ 0,50  | R\$ 400,00    |
| 50 | fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m  | rolo   | 1.600 | KIT      | R\$ 2,70  | R\$ 4.320,00  |
| 51 | fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m  | rolo   | 1.000 | ADELBRAS | R\$ 0,85  | R\$ 850,00    |
| 52 | fita crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, medindo aproximadamente 18mm x 50m        | rolo   | 700   | ADELBRAS | R\$ 1,30  | R\$ 910,00    |
| 53 | fita dupla face confeccionada em papel Strong com adesivo à base de borracha natural em ambas as faces, medindo aproximadamente 12mm x 30m                 | rolo   | 1.000 | ADELBRAS | R\$ 4,10  | R\$ 4.100,00  |
| 54 | giz de cera, estaca grande, atóxico, em embalagem com 15 cores   | estojo | 6.000 | ACRILEX  | R\$ 3,10  | R\$ 18.600,00 |



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |  |       |        |              |            |                |
|----|--|-------|--------|--------------|------------|----------------|
| 55 | grampeador de mesa para grampo 26/6, 20 cm, em aço pintado com base plástica antiderrapante, na cor preta, com capacidade para até 20 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> | unid  | 400    | BRW          | R\$ 9,95   | R\$ 3.980,00   |
| 56 | grampo para grampeador galvanizado 26/6 em embalagem com 5.000 unidades  | caixa | 1.000  | MOLIN        | R\$ 4,50   | R\$ 4.500,00   |
| 57 | grampo para grampeador galvanizado 23/15 em embalagem com 5.000 unidades   | caixa | 5      | BACCHI       | R\$ 32,00  | R\$ 160,00     |
| 58 | grampo para grampeador galvanizado 106/8 em embalagem com 3.500 unidades   | caixa | 28     | KIT          | R\$ 10,00  | R\$ 280,00     |
| 59 | lápiz de cor inteiro, atóxico, com as medidas aproximadas: altura – 175 mm / diâmetro – 7 mm, em embalagem com 12 cores  | caixa | 10.000 | KIT          | R\$ 3,30   | R\$ 33.000,00  |
| 60 | lápiz preto inteiro, redondo nº 2, confeccionado em madeira, traço macio, com certificado do INMETRO, medindo aproximadamente 175 mm, em embalagem com 144 unidades              | caixa | 1.000  | SERELEPE     | R\$ 40,50  | R\$ 40.500,00  |
| 61 | livro ata com 100 folhas numeradas e pautadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm  | unid  | 500    | SÃO DOMINGOS | R\$ 13,30  | R\$ 6.650,00   |
| 65 | marcador de texto na cor amarela, ponta fina com aproximadamente 0,4 mm, esferas antideslizantes, em embalagem com 12 unidades   | caixa | 300    | KIT          | R\$ 12,40  | R\$ 3.720,00   |
| 66 | massa para modelar à base de amido e corantes, atóxica, não solúvel em água, em embalagem com 6 cores distribuídas em copos de aproximadamente 150 ml cada                       | caixa | 10.000 | ACRILEX      | R\$ 5,10   | R\$ 51.000,00  |
| 67 | papel 40 kg 120 g/m <sup>2</sup> , na cor branca, medindo aproximadamente 96 x 66 cm   | folha | 8.000  | CHAMBRIL     | R\$ 0,85   | R\$ 6.800,00   |
| 68 | papel sulfite no formato officio 2, 75g/m <sup>2</sup> , medindo 216 x 330 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas   | caixa | 500    | CHAMEX       | R\$ 253,00 | R\$ 126.500,00 |
| 69 | papel sulfite em formato A4, 75g/m <sup>2</sup> , medindo 210 x 297 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas  | caixa | 2.000  | ALLMAX       | R\$ 213,50 | R\$ 427.000,00 |
| 70 | papel A3, 90g/m <sup>2</sup> , medindo 297 x 420 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 5 resmas  | caixa | 3      | CHAMEX       | R\$ 213,65 | R\$ 640,95     |
| 71 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor amarela   | folha | 1.000  | BAHIA        | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00   |
| 72 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor azul  | folha | 1.000  | BAHIA        | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00   |
| 73 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor laranja   | folha | 1.000  | BAHIA        | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00   |
| 74 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor rosa  | folha | 1.000  | BAHIA        | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00   |
| 75 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor verde   | folha | 1.000  | BAHIA        | R\$ 1,00   | R\$ 1.000,00   |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |   |       |       |            |          |              |
|----|---|-------|-------|------------|----------|--------------|
| 76 | papel cartão medindo aproximadamente 470 x 650 mm, 230 g/m <sup>2</sup> , na cor vermelha     | folha | 1.000 | BAHIA      | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| 77 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor dourado                            | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 78 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor azul                               | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 79 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor prateado                           | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 80 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor verde                              | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 81 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor lilás                              | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 82 | papel laminado medindo aproximadamente 50cm x 60cm, na cor vermelha                           | folha | 500   | EMBALE     | R\$ 0,78 | R\$ 390,00   |
| 83 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor azul         | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 84 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, cor laranja         | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 85 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor preta        | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 86 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor amarela      | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 87 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor verde        | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 88 | papel camurça medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com textura aveludada, na cor vermelha     | folha | 500   | NOVA PRINT | R\$ 0,95 | R\$ 475,00   |
| 89 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 1m, 230 g, na cor amarela       | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 90 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor azul claro | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 91 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor azul anil  | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 92 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor laranja    | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 93 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor preta      | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 94 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor verde      | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 95 | papel corrugado micro-ondulado medindo aproximadamente 50cm x 80 cm, 230 g, na cor vermelha   | folha | 500   | NILPEL     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 96 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor amarela                                | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00   |
| 97 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor azul                                   | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00   |





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|     |   |       |       |            |          |               |
|-----|---|-------|-------|------------|----------|---------------|
| 98  | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor branca   | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 99  | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor marrom   | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 100 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor roxa   | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 101 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor verde  | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 102 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor vermelha   | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 103 | papel crepom medindo aproximadamente 48cm x 2m, na cor rosa choque  | folha | 1.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 900,00    |
| 104 | papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropileno, na cor vermelha   | unid. | 1.000 | DANI       | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00  |
| 105 | papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropileno, na cor azul   | unid. | 1.000 | DANI       | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00  |
| 106 | papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropileno, na cor laranja  | unid. | 1.000 | DANI       | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00  |
| 107 | papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropileno, na cor verde  | unid. | 1.000 | DANI       | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00  |
| 108 | papel celofane medindo aproximadamente 85cm x 1m, confeccionado em polipropileno, na cor amarela  | unid. | 1.000 | DANI       | R\$ 1,15 | R\$ 1.150,00  |
| 109 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor amarela  | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 110 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor vermelha   | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 111 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor laranja  | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 112 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor azul   | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 113 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor verde  | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 114 | papel cartão dupla face (color set) medindo aproximadamente 48cm x 66 cm, 120g, na cor rosa choque  | folha | 2.000 | NOVA PRINT | R\$ 0,90 | R\$ 1.800,00  |
| 115 | papel kraft ouro 80 g, medindo aproximadamente 66 x 96cm  | folha | 5.000 | BERSA      | R\$ 0,55 | R\$ 2.750,00  |
| 116 | papel manteiga para desenho, 50 g, tipo fosco, medindo aproximadamente 70 x 100cm   | folha | 100   | VMP        | R\$ 1,00 | R\$ 100,00    |
| 117 | pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor azul Royal, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável | unid  | 4.000 | PLASCONY   | R\$ 2,50 | R\$ 10.000,00 |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|     |  |       |       |          |           |               |
|-----|--|-------|-------|----------|-----------|---------------|
| 118 | pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor verde escuro, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável  | unid  | 4.000 | PLASCONY | R\$ 2,50  | R\$ 10.000,00 |
| 119 | pasta com abas e elástico, confeccionada em plástico cristal, medindo aproximadamente 245 x 335mm  | unid  | 1.500 | POLIBRAS | R\$ 2,50  | R\$ 3.750,00  |
| 120 | pasta polionda confeccionada em PP biodegradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 24 x 2 cm, espessura 0,7mm, na cor azul, com apresentação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável  | unid  | 500   | ALAPLAST | R\$ 2,90  | R\$ 1.450,00  |
| 121 | pasta polionda confeccionada em PP biodegradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 25 x 4 cm, espessura 0,7 mm, na cor verde, com apresentação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável  | unid  | 500   | ALAPLAST | R\$ 3,50  | R\$ 1.750,00  |
| 122 | pasta registradora AZ, tamanho A4, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 7,3cm, lombo largo, revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo, na cor preta   | unid  | 200   | VMP      | R\$ 15,90 | R\$ 3.180,00  |
| 123 | pasta suspensa marmorizada confeccionada em papel cartão 240 g/m <sup>2</sup> , pintada, plastificada, com haste e grampos plásticos, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas, medindo aproximadamente 24 x 36 cm, em embalagem com 50 unidades | caixa | 500   | DELLO    | R\$ 83,00 | R\$ 41.500,00 |
| 124 | pasta tamanho ofício, confeccionada em plástico cristal, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 335 x 226 x 10 mm   | unid  | 1.500 | POLIBRAS | R\$ 17,00 | R\$ 25.500,00 |
| 125 | pasta em papel cartão 250g/m <sup>2</sup> com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor verde escuro  | unid  | 2.000 | POLYCART | R\$ 1,70  | R\$ 3.400,00  |
| 126 | pasta em papel cartão 250g/m <sup>2</sup> com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor azul royal  | unid  | 2.000 | POLYCART | R\$ 1,70  | R\$ 3.400,00  |
| 127 | percevejo latonado, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades   | caixa | 400   | KIT      | R\$ 1,65  | R\$ 660,00    |
| 128 | perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões aproximadas de 105 x 130 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, na cor preta   | unid  | 100   | KIT      | R\$ 26,00 | R\$ 2.600,00  |
| 129 | pincel artístico chato nº 6 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões aproximadas: comprimento – 24 cm; largura das cerdas – 7 mm  | unid  | 500   | KIT      | R\$ 1,15  | R\$ 575,00    |



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|     |   |      |        |        |           |               |
|-----|---|------|--------|--------|-----------|---------------|
| 130 | pincel artístico chato nº 12 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões aproximadas: comprimento – 26 cm; largura das cerdas – 13 mm                               | unid | 500    | KIT    | R\$ 1,80  | R\$ 900,00    |
| 131 | pincel artístico chato nº 20 com virola em alumínio, cabo longo amarelo, cerda com filamento sintético bege, dimensões aproximadas: comprimento – 27,5 cm; largura das cerdas – 25 mm                             | unid | 500    | KIT    | R\$ 3,90  | R\$ 1.950,00  |
| 136 | pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 8 mm   | unid | 120    | VMP    | R\$ 12,90 | R\$ 1.548,00  |
| 137 | pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm  | unid | 120    | VMP    | R\$ 18,50 | R\$ 2.220,00  |
| 138 | régua escolar confeccionada em poliestireno cristal, gravada por transferência de imagem, com dois micro-ressaltos na face, cantos arredondados, escala de precisão de 30cm, medindo aproximadamente 310 x 35 x 3 | unid | 3.000  | KIT    | R\$ 0,85  | R\$ 2.550,00  |
| 139 | refil para pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, tinta líquida, contendo aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA-VBM-M, devendo ser da mesma marca do marcador               | unid | 12.000 | PILOT  | R\$ 4,25  | R\$ 51.000,00 |
| 140 | refil para pincel marcador para quadro branco na cor azul, tinta líquida, contendo aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA-VBM-M, devendo ser da mesma marca do marcador                   | unid | 12.000 | PILOT  | R\$ 4,25  | R\$ 51.000,00 |
| 141 | refil para pincel marcador para quadro branco na cor preta, tinta líquida, contendo aproximadamente 5.5 ml, em cartucho de reposição marcador WBMA-VBM-M, devendo ser da mesma marca do marcador                  | unid | 12.000 | PILOT  | R\$ 4,25  | R\$ 51.000,00 |
| 142 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor verde escuro, rolo com 50 m   | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |
| 143 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor branca, rolo com 50 m   | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |
| 144 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor amarela, rolo com 50 m  | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |
| 145 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor azul, rolo com 50 m   | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |
| 146 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor rosa, rolo com 50 m   | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |
| 147 | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor vermelha, rolo com 50 m   | rolo | 12     | BIATEX | R\$ 78,50 | R\$ 942,00    |





# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                        |  |        |     |        |            |                         |
|------------------------|--|--------|-----|--------|------------|-------------------------|
| 148                    | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor roxa, rolo com 50 m  | rolo   | 12  | BIATEX | R\$ 78,50  | R\$ 942,00              |
| 149                    | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor preta, rolo com 50 m   | rolo   | 12  | BIATEX | R\$ 78,50  | R\$ 942,00              |
| 150                    | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor laranja, rolo com 50 m                                       | rolo   | 12  | BIATEX | R\$ 78,50  | R\$ 942,00              |
| 151                    | tecido não tecido – TNT, confeccionado com 100% PP (polipropileno), gramatura 40 g/m <sup>2</sup> , 1,40 m de largura, na cor azul claro, rolo com 50 m                                    | rolo   | 12  | BIATEX | R\$ 78,50  | R\$ 942,00              |
| 152                    | tesoura com lâminas em aço inox, cabo confeccionado em resina termoplástica, com as dimensões aproximadas: comprimento – 21,2 cm; largura – 7,5 cm; altura – 1,5 cm, peso aproximado: 78 g | unid   | 600 | KIT    | R\$ 6,90   | 4.140,00                |
| 153                    | tesoura escolar com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades                                     | caixa  | 400 | KIT    | R\$ 53,50  | R\$ 21.400,00           |
| 158                    | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor amarelo, bobina com 100 m lineares   | bobina | 20  | AMS    | R\$ 989,60 | R\$ 19.792,00           |
| 159                    | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor verde escuro, bobina com 100 m lineares  | bobina | 20  | AMS    | R\$ 987,35 | R\$ 19.747,00           |
| 160                    | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor azul claro, bobina com 100 m lineares  | bobina | 20  | AMS    | R\$ 987,35 | R\$ 19.747,00           |
| 161                    | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor roxo, bobina com 100 m lineares  | bobina | 20  | AMS    | R\$ 987,35 | R\$ 19.747,00           |
| 162                    | E.V.A. (etil vinil acetato) com aproximadamente 1,20 m de largura e 2 mm de espessura, na cor rosa, bobina com 100 m lineares  | bobina | 20  | AMS    | R\$ 987,35 | R\$ 19.747,00           |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |  |        |     |        |            | <b>R\$ 1.776.476,75</b> |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ Nº:11.454.512/0001-44 Telefone:

Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, 117200, Km 90, Paraty.

Cidade: Araruama UF: RJ CEP: 28970-000

Endereço Eletrônico: [suprilagos@yahoo.com.br](mailto:suprilagos@yahoo.com.br)

Representante: Priscila Resende Ouvidor de Castro

RG nº 03695716232/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ CPF: 104.114.157-27

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO / LOCAL DE ENTREGA:**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O prazo da entrega do material é de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A entrega dos objetos será no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após

a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 097/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18810/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 10 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**Priscila Resende Ouvidor de Castro**  
Representante legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de Abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. **Mauricio Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade n.º 062.594.22-1, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de

juízo e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL**, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 99 à 103 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 289 a 290 do processo administrativo n.º 38.507/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEPOL e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 38.507/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens              | ESPECIFICAÇÃO  | Unid | Qtd. | MARCA  | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|--|------|------|--------|----------------|---------------------|
|                    | <b>AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS pelo período de 12 (doze) meses.</b>                       |      |      |        |                |                     |
| 1                  | LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SEM ODOR E GOSTO DESAGRADÁVEL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400G, INFORMANDO A DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E PROCEDÊNCIA. | UNID | 7000 | DANKER | R\$6,86        | R\$48.020,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |      |      |        |                | <b>R\$48.020,00</b> |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

|   |                        |                 |
|---|------------------------|-----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI |                        |                 |
| CNPJ N.º: 07.115.829/0001-89  | Telefone: 22 2664-4351 |                 |
| Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 06, XV DE NOVEMBRO                  |                        |                 |
| Cidade: ARARUAMA  | UF: RJ                 | CEP: 28.970-000 |
| Endereço Eletrônico: tropical2@hotmail.com                            |                        |                 |
| Representante: NILZA DOS SANTOS                                       |                        |                 |

|   |                     |
|---|---------------------|
| RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 22095237-8/DETRAN/RJ | CPF: 110.765.657-51 |
|---|---------------------|

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 034/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 034/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O fornecimento será efetuado em 02 entregas conforme solicitação da secretaria requisitante, com prazo de entrega não superior a 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os bens deverão ser entregues na sede da SEPOL, situada à Rua Joaquim Andrade, nº 40- Centro - Araruama/RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO SEXTO** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 034/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARÁGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO.** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 034/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 034/2019.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

privilegiado que seja.

na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

**NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Nilza dos Santos**  
Representante Legal

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 034/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 38.507/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

Araruama, 30 de Abril de 2019.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**MAURÍCIO PINTO DE MELO**  
SEPOL

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### RESOLUÇÃO Nº 03 de 28 de maio de 2019.

**Dispõe sobre os candidatos aptos para a segunda etapa do Processo de escolha-Prova de Aferição - Conselheiros Tutelares de Araruama.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama- RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **A Comissão Organizadora do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama**, conforme Resolução nº 02 de 26 de fevereiro de 2019, **dispõe sobre os candidatos aptos para a segunda etapa** do Processo de Escolha - Prova de Aferição para o Conselho Tutelar de Araruama.

01- SABRINA GUIMARÃES DOS SANTOS -

02-DANIELLE SIQUEIRA DA SILVA MAIA -

03- JEFERSON ZANDER DE ARAÚJO -

04-DYENE MARY PIRES DE OLIVEIRA -

05-WEDJA LIMA DE SEIXAS

06-MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA

07-SHIRLEY MARIA RAPOSO DE MELO

08-SILVIA HILANEIDE FIRMINA DOS SANTOS

09- INDEFERIDO

10-GABRIELA BASTOS ALCÂNTARA

11-RODRIGO CONCEIÇÃO CARVALHO

12-ANDRELINA SILVA BARBOSA

13-MARIA APARECIDA BERNARDES

14-RAYANA SORAGGI DA ROCHA CORRÊA

15-ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PINTO PESSOA

16-DAVID LIMA DE OLIVEIRA

17-PROCÓPIO FRANCISCO MARINHO

18-ERNESTO PEREIRA MELLO

19- EDITE SANT'ANNA DA SILVA

20-FABRÍCIA NOGUEIRA SIQUEIRA

21-DÁLGIMA PEREIRA RIBEIRO

22- INDEFERIDO

23-CARLA DE OLIVEIRA TAVARES

24- INDEFERIDO

25-TAMIRES BARRETO SOUZA

26-ELIANE DA SILVA MARINHO

27- JEFFERSON RAMOS FIGUEIREDO

28- ALAN PESSOA DE ALMEIDA

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 28 de maio de 2019.

**Meriluci Moraes Martins**  
Presidente do CMDCAA

### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO SRP 041/2019

Publica: **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, que foi julgado **INDEFERIDO**.

### ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil

e **dezenove**, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, **reuniram-se os Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Edson Alves Leão, Ana Cleide Barbosa Dias, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Anna Paula da Silva Franco, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Lígia de Faria Souza, Luiza Cristina da Silva Vianna, Jeferson Zander de Araújo, Dyene Mary Pires de Oliveira, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcellos, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Rômulo Alexandre da Silva Pereira, Wallef Mendonça da Mota Padilha, Marcos Lattuca da Silva, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Darlene Lobato Matoso, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Sílvia Helena Gonçalves e Jacqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Registrou-se a presença do Senhor Manoel Jesus da Silva, do Jornal da Região e também representante da Igreja Batista Vila Canaã. De acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal Logus Notícias – Ano XII – Nº 665, de 08 de maio de 2019, a quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da quarta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos. O Presidente informou que os Conselheiros Suplentes Rômulo Alexandre da Silva Pereira e Wallef Mendonça da Mota Padilha estarão substituindo seus respectivos membros titulares. De acordo com a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por todos da plenária. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente ressaltou que a Lei Nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação da estrutura organizacional do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, entre outras funções, determina as atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que os assuntos analisados e discutidos em sessões plenárias não poderão ser expostos nas redes sociais. Salvo aquelas que forem autorizadas pelo colegiado e encaminhadas através de comunicação oficial. A Conselheira Marcia Caldeira da Costa destacou que a publicação de um texto em nome do Conselho, bem como a publicação de fotos sem a autorização do Conselho Municipal de Educação é uma situação desrespeitosa com este órgão. O Conselheiro Edson Alves Leão informou que, como Gestor



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 25 - ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

Escolar, e com várias atribuições, ressalta a importância e o aprendizado durante a participação às reuniões do Conselho Municipal de Educação. Também destacou que, neste mandato, observa-se a participação pela primeira vez de representantes num Conselho e, talvez, esse Conselheiro, por ingenuidade, possa ter feito comentários sem o conhecimento e autorização dos demais integrantes do colegiado. A Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes ressaltou que, como as sessões plenárias são públicas, pode ocorrer o recorte de determinados comentários, acarretando informações distorcidas. O Conselheiro Thiago Freitas Melo enfatizou que a pessoa, ao divulgar as fotos nas redes sociais, está denegrindo a credibilidade do Conselho Municipal de Educação. Os Conselheiros ressaltaram que a publicação de fotos e texto, em nome do Conselho Municipal de Educação foi uma falta de respeito com esse egrégio colegiado e, mediante ao exposto, os Conselheiros sugeriram que fosse encaminhado ao Editor do Jornal, um ofício solicitando uma nota de esclarecimento. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), o Presidente repassou os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 4.1. Documentos recebidos, item a) Portaria SEDUC/049/2019, de 01 de abril de 2019 – que instituiu a Comissão para elaboração de minuta de Proposta de Projeto de Lei disciplinando a Gestão Democrática no Sistema de Ensino de Araruama, tendo como representantes do Conselho Municipal de Educação os Conselheiros Juliana da Silva Carvalho, Rachel Oliveira e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo. Seguindo a pauta do dia, item 4.1.b) Convite para o Curso: Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE – Programa Formação pela Escola: turma 1 – Competências Básicas; turma 2 – FUNDEB. Seguindo a pauta do dia, item 4.2. Unidades de ensino autorizadas para o funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item a) Parecer e Resolução CME Nº 001/2019 – Processo CME Nº 003, de 27/11/2017 – Colégio Sant’Anna Ensinos Infantil e Fundamental Ltda-ME – renovação da autorização; item b) Parecer e Resolução CME Nº 002/2019 – Processo CME Nº 002, de 13/02/2019 – Colégio Filho da Promessa EIRELI – Escola Arca de Noé – autorização de funcionamento. O Presidente destacou que os Pareceres e Resoluções supracitados foram publicados no Jornal Logus Notícias Nº 664, de 03 de maio de 2019. Após essa etapa, o Presidente informou que os documentos autorizando serão encaminhados às unidades de ensino em tela e à Secretaria Municipal de Educação. De acordo com a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou apreciação e assinatura dos Conselheiros que participaram das Comissões de Visitações às unidades de ensino, a saber: item a) Relatório nº 001 – Resposta ao Ofício/SEDUC/GABINETE/Nº 180/2018 – Encaminha Ofício nº 137/2018 – Promotoria de Justiça de Família, Infância e Juventude de Araruama solicitando uma nova fiscalização ao Colégio Municipal Professora Nair Valladares a fim de verificar se todas as obras de reparação e conservação foram executadas; item b) Relatório nº

002 – Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação em algumas dependências do Colégio Municipal Professora Nair Valladares; item c) Relatório nº 003 – Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação em algumas dependências da Escola Municipal Ponta do Capim. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ressaltou que a Escola Ponta do Capim é municipalizada e, como o prédio foi cedido pela rede estadual, não poderá ter sua estrutura física alterada de imediato, para a construção de mais sala, conforme solicitado no relatório, para atender a demanda de vagas para a Educação Infantil do quarto distrito. Dando continuidade a pauta do dia, item d) Relatório nº 004 – Encaminha à Secretaria Municipal de Educação solicitação de obras de reparação e conservação do prédio e do espaço externo da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos. Após apreciação e assinatura dos relatórios, o Presidente informou que encaminhará para os órgãos no qual se destinam. Dando continuidade a pauta do dia, item seis (06) apreciação do Parecer e da Resolução do Processo solicitando renovação da autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, item 6.1. Parecer e Resolução CME Nº 003/2019 – Processo Nº 003, de 27/02/2019 – Renovação da Autorização de Funcionamento como Instituição de Educação Infantil de R. C. de Jesus Jardim Escola – Centro Educacional Renascer. Após análise dos documentos, a plenária aprovou por unanimidade o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2019. Seguindo a pauta do dia, item sete (07), o Presidente solicitou que a Conselheira Vanessa Marta Martins Lopes fizesse a explanação da Lei Nº 13.722/2018 – Lei Lucas – “Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de Recreação Infantil”. A Conselheira ressaltou que, inicialmente, essa formação deverá ser realizada para um grupo de professores e depois para outros grupos. A Conselheira destacou ser obrigatório que cada estabelecimento de ensino tenha a relação dos profissionais que fizeram o curso de primeiros socorros. Também informou que essa ação não consta no Programa Saúde na Escola (PSE), mas poderá ser inserido, uma vez que será uma atividade desenvolvida com profissionais das unidades de ensino. A Conselheira informou que na Formação Continuada para os professores de Educação Física, realizada no dia 03 de maio de 2019, foi novamente solicitado a participação dos profissionais de Educação Física para avaliação antropométrica dos alunos da rede municipal de ensino. Também destacou a importância da realização de uma reunião entre os gestores escolares e os representantes das Secretarias de Educação e Saúde que participam do Programa Saúde na Escola (PSE). A Conselheira informou que no dia 13 de maio de 2019, no período das 9h às 11h, acontecerá na Câmara Municipal de Araruama uma Audiência Pública sobre a “Importância

da Lei Lucas nas unidades escolares e de recreação” - Lei Nº 13.722/2018. Seguindo a pauta do dia, item oito (08), o Presidente informou que o Conselho Municipal de Educação deverá estabelecer critérios para visitação às unidades da rede particular de ensino sobre a autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil, de acordo com a Deliberação CME Nº 01/2010. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que o Conselho não poderá ser omissivo na fiscalização dessas unidades de ensino. O Presidente sugeriu que fosse encaminhado a Deliberação através de ofício para todas as unidades que, ainda não solicitaram autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação. Para as demais unidades que abriram processos e ainda estão com pendências, é preciso estabelecer um prazo para as mesmas sejam sanadas. Após o levantamento dessas unidades de ensino, a plenária deverá formar Comissões de Visitação para fiscalizar essas Instituições. De acordo com a pauta do dia, item nove (09) outros assuntos, o Conselheiro Rômulo Alexandre da Silva Pereira ressaltou que precisamos enaltecer as boas práticas desenvolvidas na municipalidade. Por isso, gostaria que ficasse registrado o empenho e a dedicação dos diretores da Escola Municipal Sinval Pinto de Figueiredo no acompanhamento das obras de reforma da unidade de ensino. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães e Marley Carvalho Nunes informaram que a Prefeitura Municipal de Araruama, através da Secretaria Municipal de Educação realizou em uma única cerimônia a posse da diretoria de 19 grêmios estudantis das escolas municipais. Esse evento aconteceu, hoje, dia 08 de maio de 2019, às 9h, na quadra da Escola Municipal André Gomes dos Santos. Os Conselheiros destacaram o empenho e a dedicação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, dos Gestores Escolares, dos 250 alunos que foram empossados e dos docentes das unidades de ensino. Seguindo a pauta do dia, item dez (10), proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com a prioridade, a Conselheira Carla Regina Ferreira de Vasconcelos ressaltou que a Resolução SEDUC Nº 006/2013 que determina o número de funcionários (merecedora e auxiliar de disciplina) a cada 250 alunos, bem como a quantidade dos demais profissionais, Orientador Pedagógico e Educacional, precisa ser reavaliada. Os Conselheiros também solicitaram a indicação de um Assessor Técnico para o Conselho Municipal de Educação. O Presidente destacou que a nomeação da Secretária do Conselho também não foi publicada. Também ressaltou que o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser reformulado de acordo com a Lei Nº 2.264/2018. Seguindo a pauta do dia, item onze (11), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião se realizará no dia 05 de junho de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 08 de maio de 2019.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **Realização da quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME**

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**,

em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS para a quinta sessão ordinária**, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia 05 de junho de 2019, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro,

com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

**Araruama, 22 de maio de 2019.**

**Jeferson Zander de Araújo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA****LDO –Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2020**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura de Araruama** do Estado do Rio de Janeiro e a **Câmara Municipal CONVIDAM** os cidadãos para participarem da **Audiência Pública** de apresentação da **LDO** para o exercício financeiro de 2020.

A audiência será realizada no dia 24 de junho do corrente exercício a partir das 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araruama, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166.

Araruama, 30 de Maio de 2019.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**PORTARIA SEDUC/077/2019  
de 16 de maio de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **CARLA DE OLIVEIRA TAVARES**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da Creche São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 16 de maio de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 16 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/078/2019  
de 16 de maio de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017 e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **JANAINA BARRETO DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar** – Função de Chefia Intermediária – FCI 4 – 100%, na Creche São Maximiliano Maria Kolbe, com efeito a contar de 16 de maio de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 16 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/079/2019  
de 21 de maio de 2019****RETIFICA PORTARIA/SEDUC/065/2019 E PORTARIA/SEDUC/066/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Portaria/SEDUC/065/2019 e Portaria/SEDUC/066/2019, onde se lê Portaria/SEDUC/060/2018 e Portaria/SEDUC/061/2018, **leia-se** Portaria/SEDUC/060/2019 e Portaria/SEDUC/061/2019, respectivamente.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/080/2019  
de 21 de maio de 2019****RETIFICA PORTARIA/SEDUC/072/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria/SEDUC/072/2019, onde se lê MARIA SILVANIA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA, **leia-se** MARIA SILVANA NASCIMENTO SILVA DA ROCHA.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/081/2019  
DE 22 DE MAIO DE 2019****RETIFICA PORTARIA/SEDUC/068/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria/SEDUC/068/2019, onde se lê: de acordo com o Processo 8431/2019, **leia-se**: de acordo com o Processo 3513/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/082/2019  
DE 22 DE MAIO DE 2019****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/SEDUC/074/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria/SEDUC/074/2019, que concede **redução de carga horária** à servidora **MANOELA CARVALHO DA COSTA**, tendo em vista já ter sido concedida através da Portaria/SEDUC/067/2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 22 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102

**PORTARIA SEDUC/083/2019  
DE 24 DE MAIO DE 2019****RETIFICA PORTARIA/SEDUC/056/19**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria/SEDUC/056/2019, onde se lê JULIANA DO NASCIMENTO CORREIA, **leia-se** JULIANA DO NASCIMENTO CORREIA.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula 008102



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEDUC/084/2019**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 6611/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 6611/19,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE MACHADO, Professor I – Matemática GRDP 31 – 25h**, matrícula 992832, lotado na E.M. Itaquara, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 6611/2019, com início em 08/03/2019 e término em 08/03/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/085/2019**  
**DE 24 DE MAIO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8302/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 8302/19,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JUCIANE CARVALHO GONÇALVES DA SILVA, Professor II MAG 03 – 25h**, matrícula 10949, lotada na E.M. Prof. Raymundo Magno Camarão, 02 (DOIS) ANOS de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 8302/2019, com início em 01/05/2019 e término em 01/05/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/086/2019**  
**de 24 de maio de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui

concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **DANIELE RODRIGUES FERREIRA**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, da E.M. Parati, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/087/2019**  
**de 24 de maio de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **DANIELE RODRIGUES FERREIRA**, efetiva, matrícula 993396, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Turno – Função de Chefia Intermediária – FCI 6 – 70%**, na E.M. Anderson Domingues de Oliveira, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEDUC/088/2019**  
**de 24 de maio de 2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a servidora **INGRID BARBOSA CARDOSO**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor Escolar – Função de Chefia Intermediária – FCI 5 – 100%**, na E.M. Parati, com efeito a contar de 23 de maio de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 24 de maio de 2019.**

**Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Matrícula 008102**

**PORTARIA SEADM Nº 167/2019**  
**DE 20 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6970/2019.

**RESOLVE:**

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a servidora **MARCIA RITA SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Serv. Gerais**, Matrícula nº 980205, através da Portaria SEADM nº 32 de 14 de fevereiro de 2019, com início em 01/09/2018 a 31/08/2022, no Processo nº 6970/2019 de 12/03/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 20 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 168/2019**  
**DE 20 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4825/2019.

**RESOLVE:**

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a servidora **ALDINE ENNES VALENTIM, Enfermeira**, Matrícula nº 900240, através da Portaria SEADM nº 508 de 13 de novembro de 2018, com início em 01/02/2018 a 31/01/2020, no Processo nº 4825/2019 de 14/02/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 01/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 20 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 169/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5050/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ELIZANA NASCIMENTO COSTA PINTO, Médica Dermatologista**, matrícula nº 980176, noventa dias de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 22/01/2001 a 21/01/2006, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 5050/2018 de 26/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 29/10/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 171/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 33751/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO VIANA SIMÕES, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 252, noventa dias de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 24/04/2011 a 23/04/2016, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 33751/2018 de 28/09/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/11/2018 e término em 31/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 173/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22277/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **DENISE APARECIDA GAMA PISSURNO, Professora II**, matrícula nº 1895, três meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 08/03/2005 a 07/03/2010, de acordo com o despacho de fls.23 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 22277/2017 de 11/09/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/09/2017 e término em 10/12/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 170/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9114/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARTA DO NASCIMENTO SANTOS, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 9345 e em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 do Processo nº 9114/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 172/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20002/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROMECIR DE OLIVEIRA, Motorista**, matrícula nº 10634, três meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 11/10/2013 a 10/10/2018, de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 20002/2018 de 20/06/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/10/2018 e término em 10/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 174/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12481/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ROSANA SIMONE DZIEDZIC, Assistente Administrativo**, matrícula nº 9121, três meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 29/01/2011 a 31/01/2018 de acordo com o despacho de fls.05 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 12481/2018 de 13/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/05/2018 e término em 08/08/2018.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 175/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2708/2019.

**RESOLVE:**

**CANCELAR, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida a servidora **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA, Serv.Ser.Pesado**, Matrícula nº 11242, através da Portaria SEADM nº 481 de 05 de novembro de 2018, com início em 20/09/2018 a 18/03/2019, no Processo nº 2708/2019 de 29/01/2019 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 28/01/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 177/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9079/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **KATIA DE CASSIA GOMES DA SILVA MELO, Servente Serviços Pesados**, matrícula nº 11464 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e 10 do Processo nº 9079/2019 de 26/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 179/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7834/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **FATIMA CRISTINA BARBOSA, Agente Serviços Gerias**, matrícula nº 6807 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.11 e 12 do Processo nº 7834/2019 de 19/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 176/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7815/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Merendeira**, matrícula nº 10153 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 7815/2019 de 19/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 178/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9136/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **VERA LUCIA SOARES DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 900584 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.16 e 17 do Processo nº 9136/2019 de 27/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 18/04/2019 e término em 14/10/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 180/2019**  
**DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 13809/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES CONCEIÇÃO, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 5347, seis meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 01/01/2007 a 31/12/2011 e 01/01/2012 a 31/12/2016 de acordo com o despacho de fls.04 do Departamento de Recursos Humanos no Processo nº 13809/2018 de 25/04/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/10/2018 e término em 17/04/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 181/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7906/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NARA HELENA MARIN POVEDANO, Merendeira**, matrícula nº 12829 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.09 e10 do Processo nº 7906/2019 de 20/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 183/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9361/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIENAI FRANCISCA AMANCIO, Servente de Serviços Pesados**, matrícula nº 11868 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 9361/2019 de 28/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 185/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 6281/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **RAFAELA CORREA SILVA, Professora**, matrícula nº 993171, DOIS (02) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 6281/2019 de 28/02/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/04/2019 e término em 31/03/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 182/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 9561/2019.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **OSCAR JOSE SAAR VEREJÃO, Professora**, matrícula nº 1798 e **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls.10 e 11 do Processo nº 9561/2019 de 29/03/2019, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/05/2019 e término em 04/11/2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 184/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7265/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **POLYANA KARINA CARDOSO ARRUDA, Professora II**, matrícula nº 993302, UM (01) ANO de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 7265/2019 de 14/03/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 25/03/2019 e término em 24/03/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 186/2019**  
**DE 23 DE MAIO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11381/2019.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **MARIANA DA SILVA, Professora II**, matrícula nº 993752, DOIS (02) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 11381/2019 de 16/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/06/2019 e término em 31/05/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### PORTARIA SEADM Nº 187/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 7775/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **TANIA MARIA CUNHA SANTOS, PSICOPEDAGOGA**, matrícula nº 992801, DOIS (02) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 7775/2019 de 19/03/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 15/05/2019 e término em 14/05/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### PORTARIA SEADM Nº 188/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8820/2017.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCILEA COSTA DE MENDONÇA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9951, QUATRO (04) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 8820/2017 de 03/04/2017, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 31/03/2017 e término em 31/07/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 23 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### PORTARIA SEADM Nº 189/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11735/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIANA AYROLLA NAVEGA DE ALCÂNTARA, Procuradora Jurídica**, matrícula nº 9949091, DEZ (10) MESES de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 11735/2019 de 24/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2019 e término em 31/05/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### PORTARIA SEADM Nº 190/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11632/2019.

#### RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ROSANE ANTUNES DOS SANTOS, Auxiliar de Disciplina**, matrícula nº 8941, TRÊS (03) ANOS de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 11632/2019 de 18/04/2019, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 29/04/2019 e término em 30/04/2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### ERRATA

**Portaria Seadm nº 062/2019** de 26 de fevereiro de 2019, em nome da servidora **Menezia Maria de Oliveira Moreira, Professora I**, matrículas nº 1408 e nº 10348 de **Readaptação**, publicada na edição nº 648 de 08 de março de 2019, com início 19/02/2019 e término em 17/08/2019, **onde se lê Enezia, leia-se Menezia** e as duas matrículas informadas acima.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 28 de maio de 2019.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 1319/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 026/2019

OBJETO: - **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material gráfico** (Panfletos, Folder, Cartaz, Convite, Mapa Turístico, Pasta Personalizada e Revista) para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas Secretarias de Saúde; Educação; Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses'

DATA DE ABERTURA: 19/06/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM


TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.


O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/06/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 05 de Junho de 2019.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**



## Município de Araruama Poder Executivo



---

**ATO Nº 130 DE  
29 DE MAIO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **CRISTIANE MEIRELES LOPES DE MARINS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.**

---

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

---

**ATO Nº 131  
DE 29 DE MAIO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **FELIPE LAGE DA ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.**

---

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

---

**ATO Nº 132  
DE 29 DE MAIO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ESTHER REBEKKA FINCH**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.**

---

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

---

**ATO Nº 133  
DE 29 DE MAIO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **ALAN CARLOS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.**

---

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

## Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 35720/2018**

**WG DE ARARUAMA RESTAURANTE LTDA**, CNPJ Nº 18.711.211/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 117/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARAAATIVIDADE Nº 56.11-2-01 – RESTAURANTES E SIMILARES, SITO NA RUA BERNARDO VASCONCELLOS, Nº 660, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 32774/2018**

**EDUMAR AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 40.386.625/0001-58**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 80/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de nº 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, Nº 90114, KM 85, VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 32772/2018**

**EDUARDO BRAGA DA COSTA E OUTRO – CPF Nº 519.771.097-72**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 36/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, SITO NO LOTE 18, QUADRA 31, LOTº VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

**PROCESSO Nº 32773/2018**

**EDUARDO BRAGA DA COSTA E OUTRO – CPF Nº 519.771.097-72**, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 113/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010; art. 8; §2º, para a(s) Atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, SITO NO LOTE 20, QUADRA 31, LOTº VILA CAPRI, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama**, entidade sindical de 1º Grau, CNPJ nº 32.528.499/0001-09, com sede na Rua Ivone de Oliveira Souto nº 569, Centro, Araruama, conforme prevê seu Estatuto Social, em seus artigos 15, 18, “a”, por seu presidente, **CONVOCA** todas as categorias profissionais de servidores municipais para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que será realizada no dia 10 (dez) de junho de 2019, no auditório do SSMA, às 18 (dezoito) horas em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos filiados e às 18 horas e 30 minutos em 2ª e última convocação com qualquer número de filiados, sempre por maioria dos associados presentes, para debater e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – Apresentação da resposta do poder executivo em relação a contraproposta aprovada pelos servidores na última AGE, protocolada na PMA em 28/05/2019;

2 – Assuntos Gerais.

**Araruama, 03 de junho de 2019.**

**Luis Marcel Loureiro Motta  
(Presidente)**



Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA  
 C.N.P.J.: 39.245.154/0001-89  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                               | 2018        | 2017        |
|---|-------------|-------------|
| <b>PASSIVO</b>                          | 31/12/2018  | 31/12/2017  |
| PASSIVO CIRCULANTE                      | 162.656,28C | 170.455,03C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 44.799,28C  | 45.212,10C  |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                      | 385,23C     | 385,23C     |
| INSS A RECOLHER                         | 385,23C     | 385,23C     |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                       | 44.414,05C  | 44.826,87C  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES                       | 44.414,05C  | 44.826,87C  |
| TÍTULOS A PAGAR                         | 44.414,05C  | 44.826,87C  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>               | 10.077,56C  | 10.077,56C  |
| RESERVAS                                | 10.077,56C  | 10.077,56C  |
| RESERVAS DE LUCROS                      | 10.077,56C  | 10.077,56C  |
| RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS          | 10.077,56C  | 10.077,56C  |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                | 107.779,44C | 115.165,37C |
| DOAÇÕES E SUBVENÇÕES                    | 35.050,00C  | 33.450,00C  |
| <b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO</b>   | 72.729,44C  | 81.715,37C  |
| SUPERÁVIT ACUMULADO                     | 72.729,44C  | 81.715,37C  |

*[Assinatura]*  
 JUZIANA MAIA DE ALMEIDA ALVES  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5  
 CPF: 069.655.377-52

*[Assinatura]*  
 JOSE SILVESTRE DOS SANTOS  
 PRESIDENTE  
 CPF: 105.195.647-15

Empresa: ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA  
 C.N.P.J.: 39.245.154/0001-89  
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição                                       | 2018        | 2017        |
|---|-------------|-------------|
| <b>ATIVO</b>                                    | 31/12/2018  | 31/12/2017  |
| ATIVO CIRCULANTE                                | 162.656,28D | 170.455,03D |
| DISPONÍVEL                                      | 3.125,40D   | 12.524,15D  |
| CAIXA   | 3.125,40D   | 11.939,82D  |
| CAIXA GERAL                                     | 2,66D       | 17,00D      |
|   | 2,66D       | 17,00D      |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | 1.031,39D   | 1.536,74D   |
| BANCO DO BRASIL - CC 9885-X                     | 100,00D     | 0,00        |
| BANCO ITAU SA - CC 09425-2                      | 0,00        | 33,60D      |
| BANCO DO BRASIL - CC 7138-2                     | 0,00        | 3,44D       |
| BANCO DO BRASIL - C/C 6905-1                    | 931,39D     | 1.499,70D   |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | 2.091,35D   | 10.386,08D  |
| APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL                      | 2.091,35D   | 10.386,08D  |
| <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | 0,00        | 584,33D     |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                  | 0,00        | 584,33D     |
| IRRF A RECUPERAR                                | 0,00        | 584,33D     |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | 159.530,88D | 157.930,88D |
| <b>IMOBILIZADO</b>                              | 159.530,88D | 157.930,88D |
| IMÓVEIS   | 107.237,77D | 105.637,77D |
| TERRENOS  | 1.600,00D   | 0,00        |
| IMÓVEIS   | 105.637,77D | 105.637,77D |
| <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                      | 4.338,00D   | 4.338,00D   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 4.338,00D   | 4.338,00D   |
| <b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>     | 22.505,11D  | 22.505,11D  |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                         | 16.185,68D  | 16.185,68D  |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                      | 3.438,00D   | 3.438,00D   |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO           | 2.881,43D   | 2.881,43D   |
| <b>VEÍCULOS E SEMOVENTES</b>                    | 25.450,00D  | 25.450,00D  |
| VEÍCULOS  | 25.450,00D  | 25.450,00D  |

ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA  
39.245.154/0001-89

Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição Saldo Atual  
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8.985,93)

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (8.985,93)

*Jose Silvestre dos Santos*  
JOSE SILVESTRE DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
CPF: 105.195.647-15

*Juliana Maia de Almeida Alves*  
JULIANA MAIA DE ALMEIDA ALVES  
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ-074942/O-5  
CPF: 069.655.377-52

ASSISTENCIA FILANTROPICA A AIDS DE ARARUAMA  
39.245.154/0001-89

Folha: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição Saldo Atual  
RECEITA BRUTA DOAÇÕES 11.315,00  
= RECEITA LÍQUIDA 11.315,00

= LUCRO BRUTO 11.315,00

(-) DESPESAS OPERACIONAIS (79.439,88)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (79.439,88)

CONSERVAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS (1.186,88)  
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS (358,80)  
CONSERVAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS (25,69)  
CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (68,10)  
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (594,33)  
IPVA (22,57)  
IRRF S/ARLIÇÃO (1.997,40)  
TAXAS MUNICIPAIS (1.209,95)  
DESPESAS GERAIS (1.209,95)  
ENERGIA ELÉTRICA (1.026,36)  
ÁGUA E ESGOTO (21,30)  
TELEFONE (237,84)  
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS (1.997,40)  
MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1.209,95)  
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (232,19)  
DESPESAS COM TRANSPORTE (20,00)  
DESPESAS DIVERSAS (654,95)  
MATERIAL USO E CONSUMO (319,44)  
DESPESAS CARTOGÁFIAS (210,01)  
COMBUSTÍVEL/LUBRIF. VEÍCULOS (44,00)  
ALIMENTAÇÃO (1.322,64)  
MANTENÇÃO DE VEÍCULOS (400,89)  
MEDICAMENTO - CONSUMO (262,00)  
VIAGENS E ESTADAS (720,00)  
DESPESAS RELACIONADAS COM SUBVENÇÃO (1.347,77)  
MANTENÇÃO DE VEÍCULOS (714,65)  
TELEFONES (948,37)  
ENERGIA ELÉTRICA (1.462,19)  
DESPESAS BANCÁRIAS (948,37)  
ÁGUA E ESGOTO (1.462,19)  
CESTAS BÁSICAS (44.423,95)  
MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS (15.494,54)  
MANTENÇÃO DE EXPEDIENTE (225,00)  
MATERIAL DE LIMPEZA (277,00)  
MEDICAMENTOS (1.019,60)  
PRÊMIOS DE SEGUROS (1.831,22)  
IPTU (770,25)

(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS (866,30)  
DESPESAS FINANCEIRAS (866,30)

(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS 60.005,25  
OUTRAS RECEITAS 60.005,25  
RECEITAS COM SUBVENÇÕES 60.000,00

= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (8.985,93)

= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL (8.985,93)

= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES (8.985,93)

## Fiscalização desmonta acampamento irregular na Lagoa de Imboassica

Durante fiscalização rotineira de combate à pesca predatória no entorno da Lagoa de Imboassica, funcionários da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e da Guarda Ambiental descobriram um acampamento irregular no ecossistema. A ação aconteceu na sexta-feira (31), pela manhã, quando foram recolhidos detritos deixados no local por possíveis pescadores

irregulares.

“Empreendemos fiscalização rotineira no Lagoa de Imboassica para coibir pesca com redes inferiores a 40 milímetros. Hoje, havia tarrafa assim. Mas no acampamento, os pescadores ou moradores em situação de rua deixaram a área degradada”, disse o coordenador do setor de Fauna da Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, Fernando Barreto, completando

que ninguém foi encontrado no local durante a ação.

Atuaram no local cinco funcionários da secretaria, seis agentes da Guarda Ambiental e um do Inea fazendo a limpeza. Também participaram com apoio, trabalhadores da Secretaria de Infraestrutura para a retirada do material, que poluía a vegetação de restinga do local.

**Equipe Secom**  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Escola de Artes terá I Encontro Interno de Cenas Curtas

Fortalecer a integração entre alunos e professores através de incentivos técnicos relativos à atividade teatral é a principal motivação que impulsionou a Escola Municipal de Artes Maria José Guedes (Emart) a realizar o I Encontro Interno de Cenas Curtas, no Teatro Municipal de Macaé, dias 9 e 10 de julho, das 18h às 21h30. O evento irá reunir todas as turmas dos cursos de teatro (técnico, básico e livre), estimando um total de 260 alunos, aproximadamente. As inscrições vão até 14 de junho - ou até ser atingido o número de 24 inscrições válidas -, devendo ser efetuada na secretaria da escola.

Paralelamente ao objetivo de promover dois dias de integração às turmas de teatro, o I Encontro Interno de Cenas Curtas amplia a oportunidade de serem aplicadas as técnicas de linguagem e estética teatrais aprendidas ao longo das aulas, de modo a estimular a criação de montagens, divulgar novos

nomes e talentos, além de servir de incentivo a uma série de potencialidades da cadeia produtiva do teatro como: direção, dramaturgia, cenário, figurino, maquiagem, produção, iluminação, entre outros.

Responsável pela gestão da escola, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará a estrutura técnica de base (iluminação e sonorização) do Teatro Municipal de Macaé para dar suporte ao evento. Acada ator ou grupo caberá estar de posse do material cênico necessário a sua apresentação. A escolha de data e horário das apresentações está a critério da organização do evento. A escala será informada até o dia 20 de junho. Por se tratar de um encontro interno dos cursos de teatro, o acesso à plateia será restrito a convidados, podendo ser aberto ao público caso haja disponibilidade de ingresso.

A coordenadora de Artes Cênicas da Emart, Sheila Juvêncio, considera o encontro interno muito

importante para o estreitamento da relação aluno/escola.

“Por não ter a característica de competição, a ação gera um comprometimento saudável e agregador, capaz de proporcionar a sensação de pertencimento a um grupo grande de pessoas com propósitos semelhantes. É uma oportunidade de exercitar o compromisso e a parceria, permitindo enxergar destaques além do palco”, explicou Juvêncio, certa de que o encontro mostrará um belo resultado.

De acordo com o regulamento, cada ator ou grupo de atores terá de seis a 15 minutos para se apresentar, incluindo o tempo de montagem e desmontagem dos elementos cênicos. O tema é livre e sem restrição quanto à linguagem empregada. Serão aceitos textos e performances, inéditos ou não, fazendo-se necessária a indicação da classificação etária da cena no momento da inscrição.

[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

## Vantoi Martins é o novo prefeito de Iguaba Grande

Com 5.118 votos, o candidato Vantoi Martins, do PPS, venceu a eleição suplementar realizada no último domingo (02) e foi eleito prefeito da cidade de Iguaba Grande. O novo gestor e seu vice, Alexandre Carvalho, serão diplomados no dia 24 deste mês e poderão governar a cidade até 31 de dezembro de 2020.

Em segundo lugar ficou o Suboficial Washington Tahim (PSL), com 3.188 votos; seguido de Rodolpho Pedrosa (PR), com 2.842; Miqueias Gomes (MDB), com 2.675; e Jeffinho (PTC), com 502.

É importante destacar que a eleição suplementar de Iguaba Grande foi convocada por conta

do indeferimento da candidatura da prefeita reeleita em 2016, Ana Grasiella Magalhães, do PP. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) considerou que esse seria o terceiro mandato do mesmo grupo familiar – prática considerada ilegal, tendo em vista que a mesma é nora do ex-prefeito Oscar Magalhães, que governou a cidade de 2008 a 2012.

## O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



### UNIDADE

Nunca aprendi  
A equacionar ou dividir  
Os impulsos elétricos  
Que teimam ecléticos  
Em fugir  
De um lado ao outro  
Deste cérebro muito louco.

## Cabo Frio está no grupo de cidades prioritárias do programa Investe Turismo

Cabo Frio está no grupo das 158 cidades brasileiras, divididas em 30 rotas turísticas prioritárias, que será o primeiro contemplado pelo programa Investe Turismo. A iniciativa do Ministério do Turismo, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e da Embratur prevê um pacote de ações de investimentos, incentivos a novos negócios, acesso ao crédito, marketing, inovação e melhoria de serviços voltados para o setor de turismo. As rotas prioritárias foram divulgadas nesta semana pelo Ministério do Turismo. O investimento inicial do programa será de R\$ 200 milhões para as cidades incluídas.

De acordo com o Ministério, o programa vai desenvolver quatro linhas de trabalho que vão desde o fortalecimento da governança, por meio de uma agenda estratégica entre setor público e privado; a melhoria dos serviços e atrativos turísticos, com foco especial nas micro e pequenas empresas; marketing e apoio à

comercialização, por meio de campanhas, produção de inteligência mercadológica e participação em eventos estratégicos, e a atração de investimentos e o apoio ao acesso a linhas de crédito e fontes de financiamento.

A rota turística de Cabo Frio inclui as cidades de Búzios, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Saquarema, Angra dos Reis (Ilha Grande) e Paraty. A superintendente de Políticas Públicas da Secretaria de Turismo, Luane Ferreira, esteve no lançamento do programa no Estado do Rio. Após o lançamento, uma primeira reunião foi realizada com o Sebrae. O próximo passo são encontros, que devem acontecer na próxima semana, em cada município contemplado para discutir as demandas locais. “Neste próximo encontro levaremos as prioridades de Cabo Frio para os consultores e técnicos do Sebrae para avaliação e adequação às ações do programa”, informou a superintendente.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)